



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 049/2016

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 006/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANA MARIA BELASQUE**, brasileira, viúva, portadora do RG: 767.692 SSP/MT, CPF nº. 616.798.951-68, residente e domiciliada na Av. Brasil, 453, União, nesta cidade de Apicás, **PENSÃO POR MORTE (Vitalícia)**, em virtude do falecimento do seu cônjuge, o servidor **LUIZ BELASQUE**, matrícula nº 0082, Vigia – Perfil Profissional Vigia – Classe A – Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apicás – MT, falecido no dia **12 de Maio de 2016**, com fulcro no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 05/10/1988, com redação dada pela EC 41 de 19/12/2003; Art. 2º, Inciso I, da Lei 10.887 de 18/06/2004 e Art. 7º, Inciso I e Art. 30, Inciso I, da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28 de Abril de 2015, correspondendo ao valor do subsídio do cargo efetivo na data anterior a morte do segurado, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do Art. 30º, Inciso I da referida Lei, reajustáveis anualmente na forma do Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, c/c ao Art. 36º, Parágrafo único e Art. 7º da Lei nº 909/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Em 29 de JULHO de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal